



1830856

08620.015670/2017-91



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

OFÍCIO Nº 1155/2019/CGLIC/DPDS/FUNAI

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019.

Ao Senhor

**JONATAS SOUZA DA TRINDADE**

Diretor

Diretoria de Licenciamento Ambiental - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo

70818-900 Brasília - DF

C/C

Ao Senhor

**ERANI MAURÍCIO BASTOS**

Diretor

Linhas de Energia do Sertão Transmissora S/A - LEST

Av. Bartolomeu Mitre, 336 Leblon

22431-002 Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Componente Indígena - LT 500 kV Paulo Afonso IV - Luiz Gonzaga C2.**

Referência: Processo Funai nº 08620.015670/2017-91 e Processo Ibama nº 02001.105108/2017-60.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício nº 2509/2019/CGLIN/DILIC (1669169), protocolado em 14 de outubro de 2019 nesta Funai, que solicita manifestação conclusiva quanto à emissão de Licença de Operação da LT 500 kV Paulo Afonso IV - Luiz Gonzaga C2, informamos o que segue.
2. O intitulado "*Relatório Final do Plano Básico Ambiental do Componente Indígena das Comunidades Indígenas Pankararu, Entre Serras e Pankaiwká*" (1696330) foi protocolado nesta Fundação em 23 de outubro de 2019, após a solicitação de manifestação do ofício supracitado. Concomitantemente à sua análise, uma equipe técnica da CGLic foi à campo verificar a execução das atividades propostas no Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (PBA-CI) do referido empreendimento, em atendimento ao art. 8º da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015, sendo produzido a Informação Técnica nº 149/2019/COEP/CGLIC/DPDS-FUNAI (Anexo I), que colaborou para subsidiar a presente manifestação.
3. Faz-se necessário considerar a Informação Técnica nº 74/2019/COIM/CGID/DPT-FUNAI (1637363), encaminhada a esta Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, em 02 de dezembro de 2019, pela Diretoria de Proteção Territorial, a qual informa que a área reivindicada e ocupada por uma comunidade Pankararu (denominada aldeia Pankararu Opará) "*sofre incidência do empreendimento de Linha de Transmissão 500 kV Paulo Afonso IV - Luiz Gonzaga C2*", Assim,

solicitamos a atualização das ações do PBA-CI considerando o impacto do empreendimento à área do Povo Pankararu Opará, e que representantes da comunidade indígena sejam incluídos como membros no Comitê Gestor.

4. Diante do exposto esta Fundação não apresenta óbice à continuidade do processo de licenciamento ambiental, desde que, em caso de emissão da Licença de Operação pelo órgão licenciador, sejam incluídas as seguintes condicionantes específicas:

- Atender na íntegra as observações e recomendações da Informação Técnica nº 149/2019/COEP/CGLIC/DPDS-FUNAI (1828448);
- Propor ações de caráter compensatório ao impacto de geração de expectativa oriundo da execução dos *Programas de incentivo à contratação de mão de obra indígena Pankararu e de comunicação social do componente indígena*, no prazo de até 90 (noventa) dias;
- Executar o Programa viveiro de mudas e replantio, conforme previsto no PBA-CI, incluindo a contratação de mão de obra indígena pelo período mínimo de um ano;
- Dar continuidade às reuniões do Comitê Gestor enquanto houver execução de ações do PBA-CI, em periodicidade a ser definida pelo próprio comitê;
- Atualização das ações do PBA-CI levando em consideração o impacto do empreendimento à área do Povo Pankararu Opará, no prazo de até 6 (seis) meses.

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLic), pelo telefone (61) 3247-6825 ou pelo e-mail: [cglic@funai.gov.br](mailto:cglic@funai.gov.br).

Anexos: Informação Técnica nº 149/2019/COEP/CGLIC/DPDS-FUNAI (SEI nº 1828448)

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*

**CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA**  
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental

*(Assinado Eletronicamente)*

**IONE TEREZA ARRUDA MENDES MACHADO**  
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fonseca de Aquino Costa, Coordenador(a)-Geral**, em 07/02/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ione Tereza Arruda Mendes Machado, Diretor(a)**, em 10/02/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1830856** e o código CRC **44DCB284**.

